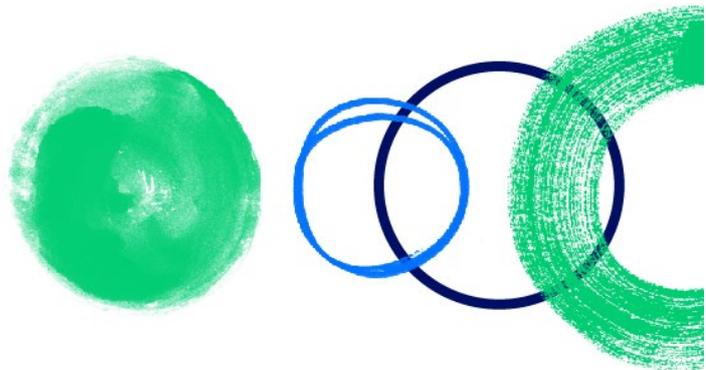


Sonae

Comunicado



Maia, 28 de abril de 2023

Informação sobre deliberações tomadas na Assembleia Geral Anual de Acionistas

A Sonae informa, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º-K do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento CMVM n.º 1/2023, que, em Assembleia Geral Anual hoje realizada, foi deliberado pelos Senhores Acionistas:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão, contas individuais e consolidadas e respetivos anexos, relativos ao exercício de 2022, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.
- 2- Aprovar a aplicação de resultados da Sociedade relativa ao exercício de 2022, nos seguintes termos constantes da proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

Tomando em consideração a política de distribuição de dividendos, a posição financeira do Grupo e a existência de reservas distribuíveis que permitem a observância plena do art.º 32.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral, nos termos legais e estatutários aplicáveis, que:

Os resultados do exercício, no montante de 132.216.137,44 euros, sejam aplicados da seguinte forma:

Reserva Legal: 6.610.806,87 euros;

Dividendos: 107.400.000,00 euros;

Reservas Livres: 18.205.330,57 euros.

O Conselho de Administração propõe ainda que o dividendo ilíquido a distribuir seja de 0,0537 euros por ação, excluindo-se do dividendo global de 107.400.000,00 euros o montante do dividendo que caberia às ações que, à data da distribuição do dividendo, sejam detidas pela própria sociedade ou por sociedades suas dependentes, que deverá ser afeto a Reservas Livres.

O dividendo ora proposto equivale a um dividend yield de 5,7% face ao preço de fecho a 31 de dezembro de 2022.

Sede

Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital Social: €2.000.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 273 170

Para mais informações, por favor, contactar o Departamento para a Relação com Investidores da Sonae

Ricardo Figueiredo da Rocha

Head of Investor Relations / Sonae

T. +351 220 104 794 // E. rjfrocha@sonae.pt

www.sonae.pt

- 3- Conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização durante o exercício de 2022.
- 4- Aprovar a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.
- 5- Aprovar a alteração do artigo 6.º, suprimindo o seu n.º 2, bem como do n.º 1 do artigo 9.º, dos Estatutos da Sociedade, os quais passarão a ter a seguinte redação:

ARTIGO SEXTO

O capital social é de dois mil milhões de euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em dois mil milhões de ações, ordinárias, cada uma com o valor nominal de um euro.

ARTIGO NONO

Um – O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de treze, eleitos pela Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade.

Dois – [Inalterado].

Três – [Inalterado].

- 6- Aprovar a proposta da acionista Efanor Investimentos SGPS SE de eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2023-2026, nos seguintes termos:
 - a) Para integrar a Mesa da Assembleia Geral:
 - Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena – Presidente
 - Maria Daniela Farto Baptista Passos – Secretária
 - b) Para integrar o Conselho de Administração:
 - Duarte Paulo Teixeira de Azevedo
 - Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério
 - José Manuel Neves Adelino
 - Margaret Lorraine Trainer
 - Marcelo Faria de Lima
 - Carlos António Rocha Moreira da Silva
 - Eve Alexandra Henrikson
 - Fuencisla Clemares
 - Philippe Cyriel Elodie Haspeslagh
 - Maria Cláudia Teixeira de Azevedo
 - João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores
 - João Nonell Günther Amaral



c) Para integrar o Conselho Fiscal:

- Maria José Martins Lourenço da Fonseca – Presidente
- Daniel Bessa Fernandes Coelho – Vogal efetivo
- Manuel Heleno Sismeiro – Vogal efetivo
- Sara Manuel Carvalho Teixeira Mendes - Vogal suplente

d) Para integrar a Comissão de Vencimentos:

- Artur Eduardo Brochado dos Santos Silva – Presidente
- José Fernando Oliveira de Almeida Côrte-Real
- Ramon O'Callaghan

- 7- Aprovar, nos termos propostos pelo Conselho Fiscal, a eleição da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda., Pessoa Coletiva n.º 506628752, com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 – 3º, 1069 – 316 Lisboa, registada na CMVM com o n.º 20161485, SROC n.º 183, representada por Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, ROC n.º 1426, inscrito na CMVM com o n.º 20161036, para Revisor Oficial de Contas da Sociedade no mandato de 2023-2026, bem como a eleição de Catarina Isabel Vieira Pereira, ROC n.º 1566, inscrita na CMVM com o n.º 20161176, para Suplente do Revisor Oficial de Contas, no mandato de 2023-2026.
- 8- Aprovar a remuneração da Comissão de Vencimentos.
- 9- Aprovar a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, bem como o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento, nos termos da proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos e previamente divulgada.
- 10- Aprovar os princípios aplicáveis a uma eventual emissão de obrigações convertíveis em ações a deliberar pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 11- Aprovar a supressão do direito de preferência dos Senhores Acionistas na subscrição de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 10, cuja emissão venha a ser eventualmente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 12- Aprovar os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 10, que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.
- 13- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de ações próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.



14- Autorizar o Conselho de Administração a, durante um período de 18 meses, proceder à aquisição e à alienação de obrigações próprias, dentro do limite legal de 10%, nos termos da proposta apresentada por este órgão e previamente divulgada.

15- Autorizar a aquisição e/ou a detenção de ações próprias da Sociedade por sociedades dela, direta ou indiretamente, dependentes, durante um período de 18 meses e dentro dos limites legais, nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e previamente divulgada.

Nota: Todas as propostas aprovadas estão disponíveis em:

<https://www.sonae.pt/pt/investidores/assembleia-geral-de-acionistas/>

A Representante para as Relações com o Mercado,